

Decreto lei nº 97

O Prefeito Municipal de Siracema, visando de suas atribuições legais de conformidade com lei 28 de organização municipal decreta:

Art. 1º. - Fica prorrogada a lei nº 75 de 23 de Novembro de 1958 - que fixa a despesa e a receita para o exercício de 1959 - para o exercício de 1960 -

§ Parágrafo único. - Em vista da Câmara Municipal de Siracema não ter votado a lei orçamentária até esta data, e que se dá esta prorrogação do artigo anterior.

Art. 2º. - Prorogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. -

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela o contém. -

Siracema, 31 de dezembro de 1959. -

1) José Martins de Melo

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 31 dias do mês de dezembro de 1959.

2) José de ...